



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.670.007/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/2022

NOME EMPRESARIAL
IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IRM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALBERTO PARENTI

NÚMERO
461

COMPLEMENTO

CEP
99.706-420

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIROIRM23@GMAIL.COM

TELEFONE
(54) 3194-4350/ (54) 9338-3441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 09:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.670.007/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2022
NOME EMPRESARIAL IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. ALBERTO PARENTI	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
CEP 99.706-420	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROIRM23@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 3194-4350/ (54) 9338-3441
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 09:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.670.007/0001-47
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/11/2022NOME EMPRESARIAL
IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ALBERTO PARENTINÚMERO
461COMPLEMENTO
*****CEP
99.706-420BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIALMUNICÍPIO
ERECHIMUF
RSENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIROIRM23@GMAIL.COMTELEFONE
(54) 3194-4350/ (54) 9338-3441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

R ALBERTO PARENTI

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 09:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.670.007/0001-47
situada na RUA ISIDORO CASTILHOS 380 BAIRRO PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ERECHIM RS declara para fins que:

- a) em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório;
- c) que não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública;
- d) que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) **que solicitará, caso ainda não possua, cadastro na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, para fins de comprovação de regularidade perante o fisco estadual, como condição para assinatura do contrato/emissão de ordem de fornecimento e para pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação da licitação.**

ANEXO III-B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E DE NEPOTISMO

A empresa IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.670.007/0001-47
situada na RUA ISIDORO CASTILHOS 380 BAIRRO PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ERECHIM RS declara para fins que:

- (I) **NÃO INCIDE NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PREVISTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NÃO POSSUINDO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,**
- (II) **NÃO TEM EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DOS MAGISTRADOS OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO VINCULADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS UNIDADES SITUADAS NA LINHA HIERÁRQUICA DA ÁREA ENCARREGADA DA LICITAÇÃO. A VEDAÇÃO CONSTANTE DO ITEM "II" SE ESTENDE ÀS CONTRATAÇÕES CUJO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TENHA SIDO DEFLAGRADO QUANDO OS MAGISTRADOS E SERVIDORES GERADORES DE INCOMPATIBILIDADE ESTAVAM NO EXERCÍCIO DOS RESPECTIVOS CARGOS E FUNÇÕES, ASSIM COMO ÀS LICITAÇÕES INICIADAS ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.**

ERECHIM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

IRM COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:4867000700
0147

Assinado de forma digital
por IRM COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA:48670007000147
Dados: 2023.09.12
07:49:28 -03'00'



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 48.670.007/0001-47
Insc. Municipal...: 112646
Endereço.....: RUA ALBERTO PARENTI, 461
Bairro.....: INDUSTRIAL
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
3102-1/00 Fabr. de móveis com predominância de metal
4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 Com.varej.de calçados
4399-1/02 Montagem e desmontagem andaimes/estrut.temporárias
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4741-5/00 Com. de tintas e material para pintura
4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4643-5/02 Com.atac.de bolsas, malas e art.de viagem
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4783-1/02 Com.varej.de art. de relojoaria
4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletron.
4649-4/10 Com.atac.de jóias, relógios e bijuterias
4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
4782-2/02 Com.varej.de art. de viagem
4761-0/01 Com.varej.de livros
4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
4789-0/01 Com.varej.de suvenires, bijuterias e artesanatos
4783-1/01 Com.varej.de art.de joalheria
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

4647-8/02 Com.atac.de livros, jornais e outras publicações
4649-4/02 Com.atac.de apar.eletronicos de uso pessoal e dom.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção
4120-4/00 Construção de edifícios
4649-4/04 Com.atac.de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
4661-3/00 Com.atac.máq.apar.e equip.agropec.partes e peças
4641-9/03 Com.atac.de artigos de armarinhos
4641-9/01 Com.atac.de tecidos
4756-3/00 Com.varej.de instrum. musicais e acessórios
4642-7/01 Com.atac.de art.do vestuário acess,exc.prof.segur.
7739-0/03 Alug.palcos,coberturas e out.estrut.,exceto andaime
7732-2/02 Aluguel de andaimes
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4744-0/04 Com.varej.de cal, areia, brita, telhas e tijolo
2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 18/12/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 248670007000147
Emitida às 11:50:29 do dia 19/09/2024.
Código de Autenticidade 32E0.1CEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IRM COM DE EQUIP LTDA**

CNPJ base: **48.670.007/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31623834**
Autenticação: **41963005**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.670.007/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:02 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **E1BE.AB19.BBC0.A7C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.670.007/0001-47
Razão Social: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R ISIDORO CASTILHOS N 380 / PRES CAST BRANCO / ERECHIM / RS / 99708-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110902246022974631

Informação obtida em 11/11/2024 07:57:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.670.007/0001-47

Certidão nº: 64630311/2024

Expedição: 19/09/2024, às 11:51:39

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.670.007/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

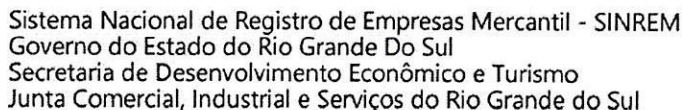
IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147, Endereço - RUA ALBERTO PARENTI,461 DISTRITO INDUSTRIAL ERECHIM RS.

21 de novembro de 2024, às 13:56:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5e99deedbd078d9392f02d8200cff4b3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Endereco Completo:

RUA ALBERTO PARENTI 461 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 99706-420 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, DE EMBALAGENS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE: TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE MATERIAL ELETRICO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MOVEIS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE CALCADOS, DE ARTIGOS DE VIAGEM, DE ARTIGOS DE JOALHERIA, DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ALUGUEL DE: ANDAIMES E DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

Sócio(s)/Administrador(es)

Status: CADASTRADA

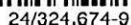
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/05/2024

Número: 10388775

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002624904 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2024 15:33

Nome Empresarial

Natureza Jurídica

Ato

Evento(s)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

Natureza Jurídica

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

Natureza Jurídica

Ato

Evento(s)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire

Natureza Jurídica

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002624904 e visualize a certidão)



24/324.674-9

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209732747		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400179437					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
ERECHIM Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
14 Maio 2024 Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☒ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.960-6	RSP2400179437	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Suplente

pág. 2/11

IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 48.670.007/0001-47 - NIRE 43209732747

RAFAEL ANTÔNIO NESTOR, Brasileiro, solteiro, nascido em 04 de junho de 1980, Empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Irineu Pieta, nº 256, Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, CEP 99704-074, portador de Carteira de identidade nº 1073152512, expedida por SJS/RS e CPF 029.454.349-03;

MARCOS FERNANDO KANIGOSKI, Brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10 de outubro de 1983, Empresário, residente e domiciliado na Rua Aldir Cavaletti, nº 428, Bairro Liberdade, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-097, portador de Carteira de identidade nº 7083325031, expedida por SJS/RS e CPF nº 005.134.570-62.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Isidoro Castilhos, nº 29, Bairro São José, na cidade de ERECHIM/RS, CEP: 99708-316, inscrita no CNPJ 48.670.007/0001-47, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43209732747, protocolo nº 223965669 em 21/11/2022, RESOLVE alterar e consolidar o contrato constitutivo com base nas seguintes cláusulas:

-I-

Decidem os sócios, nesta data, alterar o endereço da sociedade, na qual passa a ser: Rua Alberto Parenti, nº 461, Bairro Industrial na cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-420.

-II-

Altera-se a Cláusula Sexta, que passa a ser redigida: A administração da sociedade será exercida: Pelo sócio RAFAEL ANTONIO NESTOR, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; E) contratar ou cancelar seguros; F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; G) prestar garantias; H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024, Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

-III-

Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

-IV-

O resultado apurado no Balanço Geral da sociedade será distribuído ou suportado pelos sócios, sendo admitida a desproporcionalidade em relação a participação de cada sócio, mediante deliberação dos mesmos.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular, passando à consolidação do contrato social:

Os instrumentos de procuração da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Alberto Parenti, nº 461, Bairro Industrial na cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-420.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de móveis com predominância de metal, de artigos de serralheria, exceto esquadrias, construção de edifícios, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. Comércio atacadista de: tecidos, de artigos de armarinho, de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de bolsas, malas e artigos de viagem, de artigos de escritório e de papelaria, de livros, jornais e outras publicações, de



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de móveis e artigos de colchoaria, de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, de embalagens, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio varejista de: tintas e materiais para pintura, de material elétrico, de ferragens e ferramentas, de materiais hidráulicos, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de materiais de construção, de materiais de construção, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, de artigos de cama, mesa e banho, especializado de instrumentos musicais e acessórios, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, de outros artigos de uso pessoal e doméstico, de livros, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, de artigos esportivos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de artigos médicos e ortopédicos, de artigos do vestuário e acessórios, de calçados, de artigos de viagem, de artigos de joalheria, de artigos de relojoaria, de suvenires, bijuterias e artesanatos, de produtos saneantes domissanitários, de equipamentos para escritório. aluguel de: andaimes e de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 09/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divididos em 100.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
RAFAEL ANTÔNIO NESTOR	90.000	90%	R\$ 90.000,00
MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	10.000	10%	R\$ 10.000,00
Total	100.000	100%	R\$ 100.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **RAFAEL ANTONIO NESTOR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s): A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; E) contratar ou cancelar seguros; F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; G) prestar garantias; H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Primeiro. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se



enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Parágrafo Segundo: Mediante comum acordo entre as partes, poderão ser estabelecidas formas de pagamento aos sócios retirantes, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda, mediante comum acordo entre as partes, poderão ser estabelecidas formas de pagamento aos sócios retirantes, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O balanço especial referido na Cláusula Décima Segunda, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio e outros, bem como, obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas.

Cláusula Décima Quinta - A empresa poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário, em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação do(s) sócio(s) que represente(m) no mínimo dois terços do capital social. Este(s) poderá(ão) ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação do(s) sócio(s), independente de justificativa.



Parágrafo Único - O(s) administrador(es) poderá (ão) perceber mensalmente a título de remuneração, a importância que for convencionada pelo sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sétima - A sociedade adota como nome fantasia **IRM**.

Cláusula Décima Oitava - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Nona - O resultado apurado no Balanço Geral da sociedade será distribuído ou suportado pelos sócios, sendo admitida a desproporcionalidade em relação a participação de cada sócio, mediante deliberação dos mesmos.

Cláusula Vigésima - As partes elegem o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única, que vai assinada mediante certificado digital, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 14 de maio de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO NESTOR – Sócio Administrador

MARCOS FERNANDO KANIGOSKI - Sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.960-6	RSP2400179437	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.960-6	RSP2400179437	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.960-6	RSP2400179437	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/169.960-6	RSP2400179437	14/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Assinado digitalmente

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 48.670.007/0001-47 e protocolado sob o número 24/169.960-6 em 20/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10388775, em 21/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.134.570-62	MARCOS FERNANDO KANIGOSKI	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.454.349-03	RAFAEL ANTONIO NESTOR	20/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 18:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/169.960-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10388775 em 21/05/2024 da Empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48670007000147 e protocolo 241699606 - 20/05/2024. Autenticação: C9104A59079F9EA77858E7612DDB0885C5FAA19. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/169.960-6 e o código de segurança xo8H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Porto Alegre, terça-feira, 21 de maio de 2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.670.007/0001-47 situada na RUA ALBERTO PARENTI 447 BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM RS **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue

1. Dados Bancários:

Nome do Banco: 0748 SICREDI

Cidade: ERECHIM RS

Nº da Agência: 0217

Nº da Conta Corrente: 47348-7

Chave Pix: 48.670.007/0001-47

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: RAFAEL ANTÔNIO NESTOR

Cargo ou Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Telefone para contato: 54 9 9338-3441

E-mail para contato: irmltda22@gmail.com

3. Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo: RAFAEL ANTÔNIO NESTOR

Cargo ou Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Telefone para contato: 54 9 9338-3441

E-mail para contato: irmltda22@gmail.com

A empresa IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.670.007/0001-47 situada na RUA ALBERTO PARENTI 447 BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM RS, declara para fins que:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) **Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.**

h) Que tomou conhecimento do local onde será entregue objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços

i) Que não foi declarada inidônea;

j) que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Erechim, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

que seus custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Que atende ao disposto no

h) Que tomou conhecimento de seu custos estão inclusos todas as despesas necessária na execução dos serviços

i) Que não foi declarada inidônea;

j) que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

IRM COMERCIO

DE

EQUIPAMENTOS

LTDA:4867000700

0147

Assinado de forma digital

por IRM COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS

LTDA:48670007000147

Dados: 2024.11.04

07:28:12 -03'00'

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

Eu Gilson Perusso, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: 896.236.140-04 domiciliado na Rua Rua Pedro Menegolla, nº 72, Apto nº 401, Bairro Bela Vista, CEP 99704-132, município de Erechim/RS., CRC/RS nº 068957, declaro que a empresa IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.670.007/0001-47, com sede na Rua Alberto Parenti, nº 461, bairro Industrial Erechim/RS, CEP 99.706-420, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que na presente data é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Erechim/RS, 11 de junho de 2024.

GILSON
PERUSSO:89
623614004

Assinado de forma
digital por GILSON
PERUSSO:896236140
04
Dados: 2024.06.11
12:43:22 -03'00'